

MERCOSUL/GMC/ATA N° 4/02
"Corr. 1"

XLVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO MERCADO COMUM

Realizou-se em Brasília, nos dias 27 e 28 de novembro, a XLVIII Reunião Ordinária do Grupo Mercado Comum, com a presença das delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

Na Reunião foram tratados os seguintes temas:

1. SITUAÇÃO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO
1.1 Conjuntura econômico-comercial

As delegações discutiram brevemente a conjuntura econômica e comercial regional, a partir de apresentação do Coordenador Nacional Brasileiro do SGT-14 "Acompanhamento da Conjuntura Econômica e Comercial do MERCOSUL".

A Coordenação Nacional Brasileira circulou às demais delegações Relatório sob responsabilidade da PPTB sobre o SGT-14 (**MERCOSUL/XLVIII GMC/DI 14/02, Anexo IV**), juntamente com compilação os textos elaborados para o Relatório de Avaliação da Conjuntura Econômica e Comercial do MERCOSUL.

O GMC debateu a situação dos trabalhos do SGT-14, e decidiu continuar a discussão sobre o tema em sua próxima Reunião Ordinária.

1.2 Situação das negociações nos foros do MERCOSUL

A PPTB apresentou levantamento das dificuldades enfrentadas para realização das reuniões dos foros do MERCOSUL e do comprometimento dos trabalhos previstos para o presente semestre.

As delegações coincidiram na necessidade de realizar análise, em nível nacional, sobre o funcionamento dos foros do MERCOSUL e os métodos de trabalho adotados. As análises nacionais deverão ser circuladas pelas Coordenações Nacionais do GMC 15 dias antes da próxima Reunião Ordinária, com o objetivo de seguir o tratamento do tema naquela oportunidade.

Igualmente, as delegações julgaram conveniente considerar a possibilidade que o Grupo Mercado Comum passe a reunir-se com maior freqüência e duração, com agendas mais reduzidas que poderiam ser tratadas em maior profundidade.

2. TARIFA EXTERNA COMUM (TEC)

2.1 Listas de exceções (Decisão CMC Nº 68/00)

O GMC aprovou o projeto de decisão MERCOSUL/XLVIII GMC/P. DEC. Nº 3/02, que prorroga as listas de exceção criadas pela Dec. CMC 68/00 até 31 de dezembro de 2003.

A delegação argentina sugeriu que o tema das exceções seja tratado entre as prioridades do GANTEC.

O GMC aprovou a Resolução GMC Nº 55/02, autorizando excepcionalmente a inclusão do milho na Lista de Exceções do Brasil, com alíquota de 2% para uma quantidade de 600.000 toneladas até 28 de fevereiro de 2003. O GMC considera conveniente aprofundar a discussão do comércio de produtos geneticamente modificados e seu impacto no comércio intrazona.

2.2 Incremento da Tarifa Externa Comum instituído pela Decisão CMC Nº 15/97

No âmbito do projeto de decisão MERCOSUL/XLVIII GMC/P. DEC. Nº 3/02 (Anexo XIII), aprovado no item anterior, o GMC acordou prorrogar até 31 de dezembro de 2003 a vigência do acréscimo temporário à TEC de 1,5 ponto percentual.

2.3 Pleitos de alteração tarifária

O GMC aprovou a elevação tarifária para Acrilato de Butila.

A delegação do Paraguai indicou não poder aprovar no momento os pleitos de alteração tarifária para Parques e Jogos Temáticos e para Produtos Fitossanitários.

2.4 Proposta para Bens de Capital, Informática e Telecomunicações

A delegação argentina solicitou a extensão, pelo prazo de um ano, da Dec. CMC 1/01.

As delegações trocaram opiniões preliminares sobre o tema e voltarão ao assunto em Reunião Extraordinária do GMC, prevista para o dia 3 de dezembro de 2002.

3. DEC. CMC 57/00 ACESSO A MERCADOS

3.1 Regulamentação da aplicação do Art. 50 do TM-80 e Procedimentos Administrativos

Tendo em vista não ter sido possível concluir a proposta de Regulamentação do Uso do Artigo 50 do Tratado de Montevideu 1980 e a proposta de disciplinas sobre procedimentos administrativos no prazo previsto na Decisão CMC Nº 6/02, o GMC decidiu elevar ao CMC proposta de prorrogação do prazo previsto para a elevação das propostas para 15 de junho de 2003.

A delegação da Argentina manifestou que, em seu entendimento, se deveria considerar a suspensão do tratamento do tema.

4. RELATÓRIO DO GRUPO "AD HOC" SOBRE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

As delegações do Uruguai e do Paraguai afirmaram não dispor de condições para, no presente momento, aprovar um Acordo sobre Compras Governamentais do MERCOSUL.

A Presidência Pro Tempore paraguaia convocará nova reunião do Grupo *ad hoc* de Compras Governamentais. Antes dessa reunião se realizará o intercâmbio das listas de entidades, bens, serviços e obras públicas entre os Estados Partes do MERCOSUL que desejem fazê-lo. Esta reunião continuará examinando em particular o tema do reconhecimento mútuo.

5. PROPOSTA DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A DECISÃO CMC Nº 64/00

O GMC aprovou o projeto de decisão MERCOSUL/XLVIII GMC/P. DEC. Nº 4/02 (Anexo XIII), que substitui o anexo da Dec. CMC Nº 64/00.

6. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- Decisão CMC Nº 16/02

A delegação do Paraguai manifestou dificuldade para apoiar, no presente momento, o Projeto de Decisão acordado pelas demais delegações no âmbito do SGT-2.

O GMC acordou voltar a considerar a proposta de modificação da atual estrutura da SAM discutida no âmbito do SGT-2 em sua próxima Reunião Extraordinária.

- Aperfeiçoamento do sistema de incorporação da normativa MERCOSUL ao ordenamento jurídico dos Estados Partes

O GMC aprovou o projeto de decisão MERCOSUL/XII SGT Nº2/P. DEC. Nº 6/02 (ANEXO XIII).

- Regulamento-modelo para o funcionamento dos Tribunais Arbitrais *ad hoc* e funcionamento da Comissão de Comércio do MERCOSUL

O GMC manterá em sua agenda para a próxima reunião ordinária os projetos de decisão sobre o regulamento-modelo para o funcionamento dos Tribunais Arbitrais *ad hoc* e da Comissão de Comércio do MERCOSUL, elevados à consideração dos Ministros da última reunião do Conselho do Mercado Comum, em Buenos Aires.

7. SEGUIMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE COMÉRCIO, SUBGRUPOS DE TRABALHO E ÓRGÃOS DEPENDENTES DO MERCOSUL

7.1 Decisão CMC Nº 59/00 – Pautas e Programas de Trabalho

Aprovaram-se os programas de trabalho para 2003 dos Subgrupos Nº 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11 e da Reunião Especializada de Mulheres (**Anexo V MERCOSUL/XLVIII GMC/DI Nº 15/02**). O Grupo Mercado Comum tomou nota dos relatórios de cumprimento do programa de trabalho de 2002 dos Subgrupos 2 e 4 (**Anexo VI MERCOSUL/XLVIII GMC/DI Nº 16/02**).

O GMC instruiu os demais órgãos dependentes a elevarem seus programas de trabalho para 2003, para consideração na próxima reunião do GMC. Para esse fim, caso necessário, os coordenadores deverão colocar-se em contato, pelos meios que considerarem convenientes.

À luz do relatório encaminhado pelo Subgrupo de Trabalho Nº 2 sobre análise da estrutura do MERCOSUL (MERCOSUL/XI SGT Nº 2 DT Nº 16/02) **Anexo VII**, o Grupo Mercado Comum reitera a importância de que os procedimentos de coordenação entre os distintos foros do MERCOSUL sejam implementados na elaboração e execução dos programas de trabalho. A fim de facilitar a avaliação dos programas de trabalho, o GMC considera conveniente que os foros procurem elevar seus respectivos planos de trabalho para consideração do último GMC do ano.

7.2 Comissão de Comércio

O GMC aprovou a Resolução Nº 51/02 "Modificação da NCM do MERCOSUL e sua correspondente TEC" e elevou ao CMC o projeto de decisão sobre "Revisão e adequação do Anexo I do 22º Protocolo Adicional ao ACE-18 (MERCOSUL/XLVIII GMC/P.DEC. 5/02, ANEXO XIII).

Com relação ao documento MERCOSUL/LIX CCM/ DI Nº 16/02, o GMC solicita à PPT sejam encaminhados ao Grupo *Ad Hoc* de Integração Fronteiriça os subsídios elaborados pelo CT Nº 2, reiterando a importância do tratamento dessas questões em benefício da integração das populações fronteiriças.

O GMC elevou à consideração do CMC o projeto de Regulamento do Protocolo de Defesa da Concorrência do MERCOSUL (MERCOSUL/LIX CCM/DT Nº 15/02, **ANEXO XV**), com a recomendação de que o mesmo seja aprovado como um acordo internacional, a fim de adequar a vigência do Regulamento à do Protocolo de Defesa da Concorrência.

Instruiu também o CT-1 a elevar, em 4 de dezembro próximo, proposta de modificação da alíquota do produto "catalisador tendo como substância ativa o níquel ou um composto de níquel" (item NCM 3815.11.00), conforme documento DT 06/01, aprovado na L Reunião da CCM, tendo em consideração a retirada do pedido de abertura feito pela delegação brasileira com relação ao código (MERCOSUL/L CCM/DT Nº6/01Rev.1, **ANEXO XVI**)

7.3 Subgrupos de Trabalho

7.3.1 SGT Nº 1

Por solicitação dos coordenadores do SGT-1, o GMC recomenda aos Estados Partes que divulguem internamente junto às respectivas sociedades civis o "Estudo sobre Estabelecimento de um Mercado Único de Serviços Postais na Região do MERCOSUL".

7.3.2 SGT Nº 2

O GMC elevou à consideração do Conselho os P.Dec. 1/02 Rev.3, 4/02, 5/02 e 6/02 aprovados no SGT Nº2 (**ANEXO XIII**).

7.3.3 SGT Nº 3

Com referência aos Projetos de Resolução Nº 1/02 e 2/02 elevados ao último GMC, os Coordenadores Nacionais instruíram o SGT-3 a que os reexamine com vistas a chegar a um consenso e elevá-los ao GMC em sua próxima reunião.

- Relatório sobre a Revisão da Res. GMC Nº 18/94

Os Coordenadores expressaram sua satisfação com os avanços logrados pela III Reunião Extraordinária do SGT-3 (Montevideu, 25 e 26/11/2002) no que se refere à revisão da Resolução GMC Nº 18/94 "RTM sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados", particularmente com a aprovação de um projeto de Resolução – a ser submetido à consulta interna nos Estados Partes – contemplando a obrigatoriedade da rotulagem nutricional, os nutrientes que o rótulo deverá indicar e os prazos de implementação.

Nesse sentido, e tendo em vista a necessidade de aguardar a conclusão do processo de consultas internas nos Estados Partes, Brasil e Argentina acordaram assinar novo Entendimento pelo qual o Governo argentino prorroga a suspensão da controvérsia até 31/07/2003.

O GMC reitera o entendimento dos coordenadores do SGT-3 no sentido de que se realize, até 31/07/2003, ao menos duas reuniões adicionais para elaborar as Resoluções complementares ao projeto de Resolução acordado na Reunião Extraordinária.

- Relatório sobre a Solicitação de Revisão de Produtos Lácteos

Tendo em vista a aprovação da Res. GMC Nº 56/02, que modifica as Res. GMC Nº 152/96 e Nº 6/01, e por conseguinte, dispensa a prévia autorização do GMC para a revisão de Regulamentos Técnicos MERCOSUL, a delegação brasileira apresentará sua solicitação de revisão de produtos lácteos no âmbito do SGT-3 em sua próxima reunião ordinária.

- Sistema de Informação e Notificação

Conforme acordado, a delegação Argentina circulou proposta sobre sistema de informação e notificação (**MERCOSUL/XLVIII GMC/DT Nº 15/02, Anexo VIII**). As demais delegações comprometeram-se a analisar internamente a proposta com vistas à sua consideração na próxima reunião do GMC.

7.3.4 SGT Nº 7

O GMC elevou à consideração do CMC projeto de decisão sobre "Programa de Foros de Competitividade".

A PPT informou que o Coordenador Nacional do SGT Nº 7 circulará às demais Coordenações Nacionais do GMC um relatório sobre as atividades realizadas no presente semestre.

7.3.5 SGT Nº 8

Foram aprovadas as Resoluções Nº 46/02, 47/02, 52/02 y 53/02.

A pedido da delegação brasileira, o projeto de Resolução Nº 9/02 "Critérios e Diretrizes para a Avaliação e Reconhecimento de Sistemas de Produção de Materiais de Propagação" fica pendente para tratamento na próxima reunião ordinária do GMC.

O GMC solicita ao Conselho do Mercado Comum que recomende à Reunião de Ministros da Agricultura que defina áreas de coordenação de políticas agrícolas de interesse comum para tratamento prioritário do SGT Nº 8.

7.3.6 SGT Nº 11

Foram aprovadas as Resoluções Nº 48/02, 49/02, 50/02 y 54/02, dentre as quais figura o projeto de Resolução Nº 2/98 "Contratação de Serviços de Terceirização para Produtos Farmacêuticos no MERCOSUL", que estava pendente no GMC.

O GMC tomou nota com satisfação da aprovação da nova metodologia de trabalho do SGT-11, que consta como **MERCOSUL/XLVIII GMC/DT Nº 16/02 (Anexo IX)**, e considera que a mesma poderia ser avaliada como possível referência para outros foros do MERCOSUL interessados em reduzir a realização de reuniões presenciais e melhor organizar os trabalhos levados a cabo de forma eletrônica.

As delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai manifestaram preocupação com as Consultas Públicas ANVISA Nº 62 e 63, cuja aplicação poderiam deixar sem efeito, unilateralmente, Resoluções do GMC.

7.4 Grupo de Serviços (GS)

7.4.1 Visto MERCOSUL

As delegações trocaram impressões sobre as conseqüências, para a aprovação do Visto MERCOSUL, do projeto de acordo amplo para concessão de visto para residência de pessoas alcançado no âmbito da Reunião de Ministros do Interior.

A delegação do Brasil comprometeu-se a proceder consultas internas sobre o Visto MERCOSUL, para definir se prestará sua conformidade a sua aprovação.

O GMC acordou voltar ao tema em sua próxima Reunião Extraordinária.

7.4.2 Estado de Incorporação do Protocolo de Montevideú

A delegação argentina informou sobre a ratificação do Protocolo de Montevideú. As delegações dos demais Estados Partes informaram sobre os avanços na tramitação legislativa do Protocolo em seus respectivos Congressos Nacionais.

7.5 Comitê de Cooperação Técnica (CCT)

O GMC considerou o Relatório apresentado pelo Comitê de Cooperação Técnica (CCT), que consta do **MERCOSUL/XLVIII GMC/DI Nº 17/02 (Anexo X)** da presente Ata.

O GMC congratulou-se pelos resultados alcançados pelo Seminário MERCOSUL-República da Coréia sobre Tecnologia da Informação: Oportunidades de Parceria e Cooperação Técnica, realizado na sede da FIESP, em São Paulo, entre 18 e 20 de novembro de 2002. O evento contou com a participação de altas autoridades e representantes dos governos e do setor privado do MERCOSUL e República da Coréia e possibilitou importantes trocas de informações e debates sobre o setor de tecnologias da informação, cooperação técnica e oportunidades de parceria.

Dando cumprimento às instruções do GMC, a PPTB informou que enviou, para a consideração da União Européia e do BID, os projetos de Harmonização Macroeconômica e do Programa do Censo Comum nos Países do MERCOSUL, Bolívia e Chile - Terceira Etapa, respectivamente.

O GMC tomou conhecimento que a cooperação técnica com a UE, prevista para o próximo ano, contempla três dos quatro temas de facilitação de negócios no âmbito das negociações do CNB (aduanas, regulamentos técnicos, e medidas sanitárias e fitossanitárias).

O GMC instruiu o CCT a identificar recursos para os projetos aprovados do SGT 11 - Saúde "Vigilância Epidemiológica e controle sanitário em Pasos de Frontera" e "Fármaco-Vigilância no MERCOSUL", para o "Programa do Censo Comum nos Países do MERCOSUL, Bolívia e Chile - Terceira Etapa" e para o seminário da Reunião Especializada da Mulher (REM).

Acordou-se que os Coordenadores Nacionais manterão consultas sobre a designação do Co-Diretor MERCOSUL do Projeto de Apoio a SAM.

7.6 Grupo Ad Hoc sobre Integração Fronteiriça

O GMC instruiu o Grupo Ad Hoc a considerar em seus trabalhos futuros os subsídios elaborados pelo CT-2, mencionado no item 7.2 desta Ata.

7.7 Foro Consultivo Econômico e Social

A Presidência Pro Tempore informou sobre a realização, no dia 12 de novembro, de encontro do Foro Consultivo Econômico e Social, com representantes do Grupo Mercado Comum, à margem da XXII Reunião daquele órgão. A respeito, o Grupo Mercado Comum tomou nota das considerações apresentadas pelo Foro na ocasião, as quais deverão ser analisadas pelos órgãos pertinentes do MERCOSUL.

7.8 Reunião Especializada de Ciência e Tecnologia

O GMC aprovou a proposta da RECyT de considerar como interesse prioritário do MERCOSUL os projetos CEITEC, Rede Fito MERCOSUL e o Projeto MERCOSUL sobre atividades juvenis considerados naquele foro.

7.9 Foro de Consulta e Concertação Política

À luz do disposto no artigo 5º da Decisão CMC Nº 02/02, o GMC eleva à consideração do Conselho os acordos e propostas encaminhados pelo Foro em sua XXV Reunião, conforme figura no anexo Relatório elaborado pelo Foro (MERCOSUL/XLVIII GMC/DI Nº 18/02, Anexo XI).

7.10 Comitê Automotivo

O GMC aprovou o pedido de inclusão do produto "tubos de alumínio sem costura cortados em forma" (item NCM 7608.20.10) na Lista de Autopeças Não Produzidas na Região para importar de extrazona com alíquota de 2% e instruiu o Comitê Técnico Nº 1 a elevar a proposta de modificação correspondente para o dia 4 de dezembro próximo.

8. CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

8.1 Controvérsia da República Argentina contra a República Oriental do Uruguai sobre "Aplicação de medidas restritivas ao comércio: Imposição de Direitos Específicos Estabelecidos pelo Decreto Nº 137/02 e Ordem do Dia Nº 63/02 da Dirección Nacional de Aduanas e Imposição de Taxa Consular disposta na Lei Nº 17.296

Não tendo sido possível lograr consenso nessa instância, o GMC deu por concluída sua intervenção no caso.

A delegação brasileira reiterou pedido de gestões com vistas à pronta revogação das medidas em epígrafe.

8.2 Cumprimento do laudo do Tribunal Arbitral *ad hoc* sobre Pneumáticos

A delegação do Uruguai recordou a importância do cumprimento do laudo arbitral sobre pneumáticos. Nesse sentido, solicitou que o Brasil tomasse as providências para que fossem retomadas as correntes uruguaias de exportação de pneumáticos recauchutados para o Brasil.

A delegação do Paraguai somou-se à preocupação expressa pelo Uruguai quanto ao adequado cumprimento do laudo.

A delegação do Brasil informou sobre as gestões realizadas para solução do problema, e o GMC deverá retornar ao assunto na próxima Reunião Extraordinária.

9. SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL

9.1 Relatório do Grupo de Assuntos Orçamentários

O GMC considerou relatório do Grupo de Assuntos Orçamentários (MERCOSUL/ LXVIII GMC/ DI 20/02, ANEXO XVII) e acordou que, a fim de avaliar adequadamente as propostas de orçamento bianual e de criação do Fundo de Capital, seria conveniente contar com a análise mais detalhada da execução orçamentária da Secretaria. Para esse fim, instruiu o GAO, na condição de órgão assessor do GMC para assuntos orçamentários, a realizar, a partir do próximo ano, o acompanhamento dessa execução, a fim de encaminhar relatórios periódicos a cada reunião ordinária do GMC, sem prejuízo do disposto no inciso VII do artigo 32 do Protocolo de Ouro Preto.

A Delegação do Paraguai adiantou que não acompanharia proposta de criação do Fundo de Capital e do Orçamento bianual.

9.2 Aprovação do orçamento

As Delegações procederam a análise das rubricas que figuram no projeto de orçamento para 2003 apresentado pelo Grupo de Assuntos Orçamentários.

A Delegação do Paraguai fez observações pontuais sobre o tema e informou que ainda não estaria em condições de aprovar o projeto de orçamento para 2003 acordado por Argentina, Brasil e Uruguai (MERCOSUL/ LXVIII GMC/ P. RES 1/02, ANEXO XVIII), se comprometendo a ter uma posição sobre o assunto até o GMC Extraordinário que se realizará no dia 03 de dezembro, no Rio de Janeiro. Com vistas a manifestar-se sobre a aprovação do referido projeto, a Delegação do Paraguai levará em consideração as informações do Diretor e os comentários efetuados pelas Delegações.

9.3 Designação do Diretor da SAM

O tema será tratado na próxima Reunião Extraordinária do GMC.

9.4 Relatório do Diretor sobre as Atividades da SAM

O Diretor da SAM apresentou Relatório de Atividades da SAM em 2002 (MERCOSUL/XLVIII GMC/ DI N° 19/02, ANEXO XII), e informou sobre as atividades realizadas pela Secretaria no presente semestre.

As delegações trocaram comentários sobre o papel da SAM à luz das discussões sobre sua transformação em Secretaria Técnica.

O GMC apresentou seus agradecimentos ao Sr. Santiago González Cravino pelo trabalho desenvolvido à frente da SAM durante sua gestão, a qual teve que enfrentar situações adversas para seu funcionamento, em particular do ponto de vista orçamentário. Reconheceu ainda as qualidades pessoais e profissionais do Diretor da SAM, que foram imprescindíveis para que a Secretaria pudesse seguir desempenhando suas funções, com o mesmo nível de qualidade, durante todo o período.

9.5 Numeração de atas e reuniões dos foros dependentes do GMC

O GMC instruiu a SAM a apresentar um documento de trabalho com a relação numérica das reuniões do GMC e de seus órgãos dependentes na sua próxima reunião ordinária, utilizando como base para sua elaboração o documento SAM/SDD/DT N° 6/02/Rev. 2 – Relação Numérica das Reuniões da CCM e de seus órgãos dependentes.

10. INCORPORAÇÃO DA NORMATIVA MERCOSUL

10.1 Situação das normas que não foram incorporadas por nenhum dos Estados Partes

A PPT informou que contactou a Coordenação Nacional da RMI, RMJ, e FCCP, a fim de que seja analisada nesses foros a situação das normas que figuram no Anexo V da XLVII Reunião do GMC que lhes correspondem. Informou ainda que, segundo os coordenadores do Subgrupo de Trabalho N° 4, a Decisão CMC N° 9/99 se encontra em revisão e que a Decisão CMC N° 8/99 não necessitaria incorporação, o que deverá ser notificado oportunamente à SAM.

Com relação às normas restantes, o GMC instruiu os Subgrupos N° 5 e 9 e o CT N° 2 a encaminhar relatório sobre a situação dessas normas para análise na próxima reunião do GMC. Trata-se da Resolução GMC N° 6/98, no caso do Subgrupo de Trabalhos N° 5; das Decisões CMC N° 10/98 e 10/99, no caso do Subgrupo N° 9; e da Resolução GMC N° 77/99, no caso do CT N° 2.

10.2 Setores específicos com problemas de incorporação

A delegação da Argentina informou que ainda não concluiu as consultas internas sobre a situação de incorporação das normas objeto do ponto 6.2 da Ata N° 3/02 do GMC.

A delegação do Paraguai informou que já notificou a incorporação de duas das normas que lhe correspondem e que as demais continuam em processo de incorporação. A Delegação do Uruguai, por sua vez, informou sobre o estado de situação de incorporação dessas normas no País, e assinalou que incorporou a Resolução GMC N° 69/98 e que a Resolução GMC N° 60/99 não necessitaria incorporação naquele país.

O Brasil reiterou sua preocupação com a concentração de problemas de incorporação nesses setores específicos, que sugerem problemas de fundo com a matéria. Acordou-se que o tema seja tratado na próxima reunião da Reunião Técnica de Incorporação.

10.3 Regulamento Vitivinícola do MERCOSUL

A delegação brasileira informou sobre a evolução da tramitação do Regulamento Vitivinícola do MERCOSUL no Congresso brasileiro. A Delegação da Argentina solicitou à Delegação do Brasil sejam realizadas as gestões necessárias para a urgente incorporação da Resolução GMC Nº 45/96.

10.4 Níveis de incorporação

O GMC registrou com satisfação a elevação dos índices de normas incorporadas pelo quatro Estados Partes, que passou de 30% em agosto de 2002 para 38% e salientou a importância de continuar os esforços para o aumento dos níveis de incorporação.

11. RELACIONAMENTO EXTERNO

11.1 MERCOSUL – ALCA

As delegações acordaram encaminhar à PPTB suas ofertas de acesso a mercados de bens industriais e agrícolas, serviços, compras governamentais e investimentos até o dia 16 de dezembro próximo. A PPTB procederá a consolidação das ofertas até o dia 6 de janeiro de 2003, para envio à PPTP e para consideração em reunião intra-MERCOSUL a se realizar no dia 20 de janeiro de 2003. Posteriormente, realizar-se-ia nova reunião, a partir da segunda semana de março de 2003, para analisar as ofertas recebidas pelo MERCOSUL.

11.2 MERCOSUL – UE

As delegações acordaram encaminhar à PPTB suas ofertas de acesso a mercados de bens até o dia 16 de dezembro próximo. A PPTB procederá a consolidação das ofertas até o dia 6 de janeiro de 2003, para envio à PPTP e para consideração em reunião intra-MERCOSUL a se realizar no dia 20 de janeiro de 2003. Posteriormente, realizar-se-ia nova reunião, a partir da segunda semana de março de 2003, para analisar a oferta recebida pelo MERCOSUL.

O GMC aprovou proposta da delegação argentina de que a PPTB, em nome do MERCOSUL, envie Nota à Presidência do Parlamento Europeu a respeito de sua Resolução de 26 de setembro de 2002, que recomenda apoio ao MERCOSUL e ao desenvolvimento das negociações birregionais.

As delegações acordaram solicitar às suas Missões em Bruxelas estudo sobre os termos do Artigo XXIV do GATT, em particular sobre a interpretação da expressão "substantially all trade", até o dia 16 de dezembro.

11.3 MERCOSUL – CAN

As delegações analisaram versão revisada, elaborada pela PPTB, do projeto de Acordo-Quadro MERCOSUL-CAN.

O tema voltará a ser considerado pelo GMC em sua próxima Reunião Extraordinária.

11.4 MERCOSUL – África do Sul

A PPTB confirmou a realização da III Reunião da Comissão Negociadora MERCOSUL-África do Sul, nos dias 9 e 10 de dezembro, em Pretória, precedida de reunião de coordenação intra-MERCOSUL.

Informou ainda que de forma a atender solicitação do lado sul-africano, o MERCOSUL fará apresentação sobre aspectos da política comercial e agrícola do MERCOSUL.

11.5 MERCOSUL – CARICOM

O GMC analisou a proposta da PPTB de acordo de preferências tarifárias fixas com o CARICOM para todo o universo tarifário. Acordaram-se as condições em que as preferências seriam concedidas pelos Estados Partes do MERCOSUL ao CARICOM.

As delegações do Paraguai e do Uruguai comprometeram-se a encaminhar comentários técnicos à proposta da PPTB idealmente ainda em dezembro de 2002.

11.6 MERCOSUL – MCCA

O GMC analisou a proposta da PPTB de acordo de preferências tarifárias fixas com o MMCA para todo o universo tarifário. Acordaram-se as condições em que as preferências seriam concedidas pelos Estados Partes do MERCOSUL ao MCCA.

As delegações do Paraguai e do Uruguai comprometeram-se a encaminhar comentários técnicos à proposta da PPTB idealmente ainda em dezembro de 2002.

11.7 MERCOSUL – Bolívia

A PPTB apresentou relato da V Reunião Ordinária da Comissão Administradora do ACE-36, celebrada em Montevideu no último dia 18 de novembro.

O GMC reiterou a alta prioridade que o MERCOSUL confere às suas relações com a Bolívia e, em particular, à implementação do ACE-36 de forma plena. Nesse sentido, salientou a importância de que a Comissão Administradora do ACE-36 se reúna de forma regular, permitindo exame conjunto e detalhado de eventuais dificuldades e de propostas para sua superação.

Acordou-se em Montevideu que a I Reunião do Comitê Assessor Empresarial do ACE-36 deverá se realizar em março de 2003.

Está prevista para maio de 2003 a realização de uma Reunião Extraordinária da Comissão Administradora do ACE-36.

11.8 MERCOSUL-Chile

A PPTB apresentou relato da VII Reunião Ordinária da Comissão Administradora do ACE-35, celebrada em Montevideu nos últimos dias 20 e 21 de novembro.

O GMC tomou nota dos resultados das negociações no âmbito do ACE-35 realizadas durante 2002, e acordou a necessidade de seguirem esforços no sentido de aprofundá-lo.

11.9 MERCOSUL – Índia

A PPTB fez relato de encontro realizado em Sydney, nos últimos dias 14 e 15 de novembro, entre o Coordenador Nacional Brasileiro e o Secretário de Comércio Indiano. Naquela oportunidade, o Secretário de Comércio indicou que a Índia aceita as linhas gerais pretendidas pelo MERCOSUL para negociação de um acordo de preferências tarifárias fixas, e sugeriu fosse iniciado intercâmbio de informações sobre temas de negociação econômico-comercial. O funcionário indiano propôs ainda que se realizasse reunião MERCOSUL – Índia na primeira quinzena de fevereiro, em Nova Delhi.

A PPTB distribuiu cópia da última proposta indiana de normativa para o acordo, e comprometeu-se a circular comentários à esse texto para que se possa enviar reação formal ao Governo indiano no começo de 2003. Oportunamente será marcada a primeira rodada de negociação.

11.10 MERCOSUL – Tailândia

A PPTB informou sobre o encaminhamento de proposta de acordo de preferências tarifárias fixas à Tailândia, que, a seu juízo, o circularia aos Governos dos demais países que integram a ASEAN.

11.11 MERCOSUL – Rússia

As delegações tomaram conhecimento da proposta avançada pelo governo russo para assinatura de um Protocolo para o estabelecimento de um mecanismo de diálogo político e cooperação entre o MERCOSUL e a Federação da Rússia.

A proposta será avaliada pelos Estados Partes, para que a PPTP elabore reação nos primeiros meses de 2003.

11.12. MERCOSUL – México

A PPTB apresentou relato da reunião realizada entre o MERCOSUL e o México no último dia 8 de novembro, em Montevideu. Acordou-se iniciar prontamente os trabalhos preparatórios com vistas à reunião MERCOSUL-México prevista para o mês de março de 2003, em Assunção.

11.13 MERCOSUL – Cuba

A delegação do Brasil, na linha da posição considerada no XLVII GMC, informou que estará negociando com o governo cubano, na semana de 9 a 13 de

dezembro próximo, a prorrogação e ampliação de seu acordo comercial com Cuba (ACE-43).

A delegação do Uruguai informou sobre a recente assinatura de Protocolo Adicional ao acordo bilateral que mantém com Cuba, o qual estabelece mecanismo automático de renovação anual do acordo até que esteja firmado um acordo MERCOSUL-Cuba.

12. PROCEDIMENTO PARA A REVISÃO DE REGULAMENTOS TÉCNICOS MERCOSUL E PROCEDIMENTOS MERCOSUL PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

O GMC aprovou a Resolução Nº 56/02

13. APROVAÇÃO DE RESOLUÇÕES

O GMC aprovou as Resoluções Nº 45/02 até 56/02.

14. OUTROS ASSUNTOS

14.1 Revisão da Res. GMC Nº 77/94 "Definiciones relativas a Bebidas Alcohólicas", em específico os itens XVIII sobre a definição atual de Cana e XIX definição de Rum

A pedido da delegação do Paraguai, o GMC instruiu o Subgrupo de Trabalho Nº 3 a examinar a proposta de modificação da definição atual de cana no item XVIII punto 3 e a definição de rum no item XIX, da Resolução GMC Nº 77/94. A delegação do Paraguai esclareceu, a respeito, que retira sua solicitação de modificação da definição de cana paraguaia.

14.2 Seminário do Grupo de Reflexão Prospectiva sobre o MERCOSUL

A PPT informou sobre o Seminário a realizar-se no dia 4 de dezembro, no Rio de Janeiro.

14.3 Agenda tentativa da XXIII Reunião do CMC e Cúpula de Presidentes do MERCOSUL, Bolívia e Chile

A Presidência Pro Tempore apresentou agenda e programa da reunião do Conselho do Mercado Comum e da Cúpula Presidencial.

O texto do Comunicado Conjunto para a Cúpula de Presidentes será discutido na próxima Reunião Extraordinária do GMC.

14.4 Radiodifusão no MERCOSUL

A delegação Argentina reiterou o interesse na matéria objeto de proposta circulada na última reunião do GMC, para que se iniciem as tarefas necessárias para facilitar os investimentos recíprocos no setor de radiodifusão mediante a adoção de uma normativa MERCOSUL. A proposta também contempla facultar aos Estados Partes celebrar acordos bilaterais para considerar como nacionais os investimentos dos países envolvidos neste setor.

As demais delegações informaram que estão examinando a proposta argentina, que consta em anexo (MERCOSUL/LXVIII GMC/DT N° 17/02, ANEXO XIV).

ANEXOS

ANEXO I	Lista de Participantes
ANEXO II	Agenda
ANEXO III	Resoluções GMC aprovadas
ANEXO IV	MERCOSUL/XLVIII GMC/DI N° 14/02 – Relatório da PPTB sobre o SGT N° 14
ANEXO V	MERCOSUL/XLVIII GMC/DI N° 15/02 – Programas de Trabalho 2003 aprovados (SGTs N° 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11 e da REM)
ANEXO VI	MERCOSUL/XLVIII GMC/DI N° 16/02 – Cumprimento dos Programas de Trabalho 2002 dos SGTs N° 2 e 4
ANEXO VII	MERCOSUL/XI SGT N° 2/DT N° 16/02 – Relatório do SGT N° 2 sobre a análise da Estrutura, Tarefas, Funcionamento e Interação dos Órgãos que integram a Estrutura Institucional do MERCOSUL
ANEXO VIII	MERCOSUL/XLVIII GMC/DT N° 15/02 – Regulamentos Técnicos e Procedimentos de Avaliação da Conformidade – Sistema de Informação e Notificação do MERCOSUL
ANEXO IX	MERCOSUL/XLVIII GMC/DT N° 16/02 – Proposta de Metodologia de Trabalho para o SGT N° 11 “SAÚDE”
ANEXO X	MERCOSUL/XLVIII GMC/DI N° 17/02 – Relatório do CCT ao GMC
ANEXO XI	MERCOSUL/XLVIII GMC/DI N° 18/02 – Relatório da PPTB do FCCP ao CMC e Documentos do FCCP a serem elevados ao CMC
ANEXO XII	MERCOSUL/XLVIII GMC/DI N° 19/02 – Relatório de Atividades da SAM 2002
ANEXO XIII	RESERVADO MERCOSUL/XLVIII GMC/Projetos de Normas a consideração do CMC
ANEXO XIV	MERCOSUL/XLVIII GMC/DT N° 17/02 – Proposta Argentina sobre Projeto de Decisão sobre Radiodifusão.
ANEXO XV	MERCOSUL/LIX CCM/DT N° 15/02 – Projeto de Regulamento do Protocolo de Defesa da Concorrência
ANEXO XVI	MERCOSUL/L CCM/DT N° 06/01 – Rev. 1 –Proposta do Brasil

ANEXO XVII MERCOSUL/XLVIII GMC/DI N° 20/02 – Relatório do Grupo de Assuntos Orçamentários

ANEXO XVIII MERCOSUL/XLVIII GMC/P.Res. N° 1/02 – Orçamento da SAM para o Exercício 2003

ANEXO XIX MERCOSUL/XLVIII GMC/DI N° 21/02 – Agenda Tentativa do CMC

Daniel Polski
Pela Delegação da Argentina
Rigoberto Gauto Vielman
Pela Delegação do Paraguai

Clodoaldo Hugueney Filho
Pela Delegação do Brasil
Elbio Rosselli
Pela Delegação do Uruguai

SECRETARÍA DEL MERCOSUR

Resolución GMC N° 26/01 - Artículos 8 y 11

CORRIGENDUM - ORIGINAL

1/0 
Reginaldo Braga Arcuri

Director

Fecha: 6/1/2003